**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 18/04/2009**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2009**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpresp, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e pela Lei nº 14.516, de 11 de outubro de 2007, conforme decisão dos Conselheiros presentes à 456ª Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2009, e

**CONSIDERANDO** os valores ambiental, urbanístico e histórico da área dos loteamentos da Cia. City que compreende os bairros do Alto da Lapa e Bela Aliança, conhecida como City Lapa;

**CONSIDERANDO** o interesse de preservar a qualidade ambiental da área da City Lapa, bem como reconhecer o valor histórico e urbanístico do projeto do urbanista Barry Parker desenvolvido para a Cia. City, complementando o perímetro definido na Resolução nº

03/Conpresp/2009, referente ao tombamento da City Lapa;

**CONSIDERANDO** o contido nos Processos Administrativos nº 2009-0.100.857-1 e 1992-

0.007.864-8.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**– **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do conjunto, de quadras e logradouros públicos, lindeiro ao perímetro do tombamento da City Lapa definido na Resolução nº 03/Conpresp/2009, conforme mapa anexo, compreendendo as seguintes quadras do Setor Fiscal 080, na Subprefeitura da Lapa:

1) Quadras que integram o loteamento original da Cia. City, e não constaram do perímetro definido na Resolução nº 25/Conpresp/1992, referentes à abertura de processo de tombamento da City Lapa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Setor fiscal | Quadras fiscais | Lotes |
| 080 | 013 | Todos |
| 019 | Todos |
| 049 | Todos |
| 101 | Lotes entre as Ruas Princesa Leopoldina, Visconde de Indaiatuba, Rua José Elias e Viela sem denominação |
| 108 | Todos |
| 140 | Todos |
| 152 | Lotes voltados para aRua Passo da Pátria |

2) Quadras que foram incluídas na instrução final de tombamento da área da City Lapa, e não integravam a área definida na Resolução nº 25/Conpresp/1992, referentes à abertura de processo de tombamento da City Lapa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Setor fiscal | Quadras fiscais | Lotes |
| 080 | 020 | Todos |
| 021 | Todos |
| 026 | Lotes voltados para a Rua Montevidéu, Praça Francisco Veríssimo de Mello, Praça Antonio Tuzzolo e atual Rua Racine |

**Artigo 2º** - Esta Resolução aplica-se aos seguintes elementos constitutivos do conjunto definido no Artigo 1º:

a) o atual traçado urbano, representado pelos logradouros públicos;

b) a vegetação de porte arbóreo e os ajardinamentos públicos e particulares.

**Artigo 3º** – Qualquer intervenção nas áreas definidas no Artigo 1º desta Resolução deverá ser submetida à prévia análise do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e aprovação do Conpresp.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

**José Eduardo de Assis Lefèvre**

Presidente – CONPRESP

DOC 23/05/09 – páginas 46 e 47

[This document was created with Win2PDF available at](http://www.win2pdf.com) http://www.win2pdf.com.

The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.